



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

PROTOCOLO	
Página	Rubrica
03	JGB

## PORTARIA Nº 232, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

### Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na denúncia remetida ao Prefeito Municipal em 10 de julho de 2009, e com base na Lei nº 525, de 30 de outubro de 2001 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidora Aline Maria Menegol Krombauer, atendente de consultório dentário, matrícula nº 387/5, que constitui em uso indevido de computador público, especificamente do MSN, pelos conteúdos dos dias 02/03/2009, 05/03/2009 e 25/03/2009, conteúdos estes considerados inadequados e incompatíveis com a finalidade para o qual deve ser utilizado o computador de uma repartição pública (conversa com cópia anexa) às quais se comprovadas a torna incurso em infração disciplinar prevista no artigo 482 alínea "a" e "e" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Outrossim, designa os servidores estáveis DEOMAR ALUIZIO MADERS, motorista, matrícula nº 233/0, CARLOS ALBERTO SIMÕES PIRES WAYHS, engenheiro civil, matrícula nº 280/1, FABIANA GRENZEL BECKER, oficial administrativo, matrícula nº 334/4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta dias.

Coronel Barros (RS), 11 de agosto de 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito Municipal

